



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.084, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.	Poder Executivo	Ficha: 151
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.10066	Aquisição de Veículos	
02.14.10.122.0012.10066.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	155 – Transferência Recursos Fundo Estadual Saúde	292.600,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal